



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 37, DE 17 DE DEZEMBRO 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências que trata o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 38.2014, realizada no dia 17 de dezembro de 2014;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Aprovação da Ata da Plenária Ordinária do CAU/PB número trinta e seis de dois mil e catorze e da Plenária Extraordinária número doze de dois mil e catorze** – As Atas mencionadas foram apreciadas e aprovadas por unanimidade;
2. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB, referente ao mês de novembro de dois mil e catorze.** O balancete foi aprovado por unanimidade;
3. **Homologação de Ressarcimento do Arq. e Urb. Livia Marques Bezerra – Relator Conselheiro Paulo Mota;** demonstrado que o pagamento realizado pela profissional foi realizado de forma indevida foi aprovado por unanimidade o seu ressarcimento;
4. **Ofício SINDARQ/PB número seis do ano de dois mil e catorze que solicita dados dos Arquitetos e Urbanistas** - Após as devidas discussões sobre esse item ficou deliberado que fosse fornecido o banco de dados cadastrais dos Arquitetos e Urbanista ao SINDARQ/PB;
5. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

Cristina Evelise Vieira Alexandre
Presidente do CAU/PB